INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019/PPGCOM

Estabelece regras, critérios e procedimentos para distribuição e atribuição de bolsas no âmbito dos cursos do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFS.

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 01, de 15 de julho de 2010 da CAPES e do CNPq;
CONSIDERANDO a resolução nº 25/2014/CONEPE;
CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2010/CPG;
CONSIDERANDO a instrução normativa nº01/2014/CPG;

RESOLVE:

Art. 1º– A atribuição de bolsas aos estudantes do PPGCOM obedecerá aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Aprovação em todas as disciplinas cursadas. Estudantes bolsistas reprovados em qualquer disciplina perdem a bolsa após seu encerramento e confirmação da reprovação. Estudantes ainda não contemplados com bolsa, reprovados em qualquer disciplina, tornam-se inelegíveis.
II. Cumprimento do prazo para qualificação. Estudantes bolsistas que não cumprirem o prazo estipulado no regimento interno do programa, perdem automaticamente o direito à bolsa. Estudantes ainda não contemplados com bolsa que não cumprirem o prazo para qualificação, tornam-se inelegíveis.

Art. 2º – A distribuição de bolsas será considerada a partir dos estudantes da turma mais antiga em curso no Programa no momento em que o benefício estiver disponível. Estudantes matriculados em turmas com entrada mais recente

apenas poderão ser contemplados com bolsas caso todos os estudantes da turma anterior já tenham sido considerados e/ou sejam inelegíveis para o benefício no momento da sua implementação.

Art. 3º – A distribuição das bolsas disponíveis seguirá níveis de prioridade (NP), numa escala de 1 a 4.

§ 1º - Estudantes sem vínculo empregatício terão prioridade sobre aqueles que tenham vínculo compatível com a concessão de bolsa, conforme regulamentado pelas agências de fomento e a instrução normativa 01/2010/COPGD.

§ 2º- Os níveis de prioridade serão estabelecidos a partir da nota no Processo Seletivo, no caso de estudantes sem disciplinas concluídas no momento da concessão da bolsa, ou do cálculo da Média de Desempenho Misto, no caso de estudantes com disciplinas cursadas concluídas e encerradas no momento da concessão da bolsa.

§ 3º- A Média de Desempenho Misto (MDM) é o resultado da soma da Nota no Processo Seletivo (NPS) à média das Notas nas Disciplinas (ND) comuns às duas linhas de pesquisa do Programa, dividido por dois.

I. As disciplinas comuns às linhas de pesquisa do Programa consideradas para fins da MDM são Teorias da Comunicação (PPGCO0026) e Metodologias de Pesquisa em Comunicação (PPGCO0027);
II. A Média de Desempenho Misto (MDM) só é aplicável quando as disciplinas usadas para sua definição estiverem sido encerradas.
III. Em caso de eventuais recursos de revisão de nota, o aluno continuará recebendo a bolsa até o julgamento final pelo colegiado.

§ 4º - Para o cálculo da média das Notas nas Disciplinas (ND), será considerado que conceito A equivale à nota 9,5; conceito B equivale à nota 8,5; e conceito C equivale à nota 7,5.

§ 5º - Para o cálculo da média das Notas nas Disciplinas, as disciplinas Teorias da Comunicação e Metodologias de Pesquisa em Comunicação terão igual peso.

Art. 4º – Os níveis de prioridade para distribuição das bolsas obedecem aos seguintes critérios:

I. Nível de Prioridade 1 – estudantes sem vínculo empregatício e com maiores valores de Nota no Processo Seletivo ou de Média Ponderada de Desempenho Misto, quando for o caso, classificados por nota;

II. Nível de Prioridade 2 - estudantes sem vínculo empregatício e com conceito C em qualquer disciplina cursada, classificados por nota;

III. Nível de Prioridade 3 – estudantes adequados ao NP1, com vínculo empregatício compatível com a bolsa;

IV. Nível de Prioridade 4 – estudantes adequados ao NP2, com vínculo empregatício compatível com a bolsa.

Art. 5º – Os bolsistas vinculados ao Programa têm as seguintes obrigações:

§ 1º– Assinar termo de compromisso junto à agência de fomento concessionária do benefício;

§ 2º– Assinar termo de compromisso junto ao PPGCOM;

§ 3º– Submeter, ao longo do período do curso, pelo menos um artigo a periódico qualificado com estrato Qualis B3 ou superior;

§ 4º– Participar, ao longo do curso, na condição de bolsista, de pelo menos uma comissão de trabalho estabelecida pelo colegiado de curso do Programa.

§ 3º– Apresentar relatório semestral de atividades assinado pelo(a) orientador(a);

I. A avaliação dos relatórios semestrais de atividades cabe à Comissão de Bolsas;

II. O relatório semestral deve ser entregue à Comissão de Bolsas sempre até 30 de janeiro e 31 de julho de cada ano, conforme anexo (Anexo I);

§ 5º– Realizar estágio docência ao longo do curso.

Art. 6º – São motivos para perda da bolsa:

§ 1º– Reprovação em qualquer disciplina;

§ 2º– Não cumprimento do prazo para qualificação;

§ 3º– Mudança no Nível de Prioridade decorrente da ordem de classificação calculada a partir da Média de Desempenho Misto.

§ 3º– Não cumprimento de qualquer uma das obrigações citadas no Art. 5º.

Art. 7º – Casos omissos serão deliberados pelo colegiado do Programa.

Anexo I

Relatório de acompanhamento de bolsistas do PPGCOM UFS

O Relatório de Atividades a ser produzido pelos/as bolsistas, com anuência de seu/sua orientador/a, cumpre a função de acompanhamento do desempenho acadêmico. Esse instrumento tem o objetivo de apresentar o relato acerca das atividades acadêmico-científicas desenvolvidas pelo/a bolsista, e a condição em que a dissertação se encontra em relação ao Plano de Trabalho elaborado pelo/a bolsista e seu/sua orientador/a, considerando o Regimento do Curso.

O Relatório de Atividades deve ser entregue na secretaria do PPGCOM, de forma impressa e assinada pelo/a bolsista e seu/sua orientador. Sugerimos que este relato seja realizado de modo processual e possa integrar as diversas atividades acadêmicas, científicas e complementares realizadas pelos/as bolsistas a cada semestre.

A documentação comprobatória de notas e atividades deve ser apresentada junto ao relatório descritivo organizado por ordem de apresentação.

O Relatório semestral está organizado da seguinte forma:

- Folha de Rosto contendo informações gerais;
- Condição atual da pesquisa e datas de previsão para qualificação e defesa;
- Relatório das atividades acadêmicas e científicas;

O relatório deve ser entregue no formato do modelo abaixo:

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

MODELO

LINHA DE PESQUISA: XXXXXXXXXX

MESTRADO

RELATÓRIO SEMESTRAL – MÊS/ANO à MÊS/ANO

NOME DO ALUNO:
TITULO DO TRABALHO:
ORIENTADOR/A:

ÓRGÃO FINANCIADOR:
DATA DO INÍCIO DA BOLSA:

1. Condição atual da pesquisa com relato coerente relacionado com as datas de previsão para qualificação e defesa;

- Faça um breve relato que explicite em que condição se encontra a produção de sua pesquisa de mestrado.
- Destaque o planejamento que está sendo programado por você e seu orientador para as próximas etapas da pesquisa tendo em vista a qualificação – defesa, com cronograma.
- Caso esteja com alguma dificuldade no processo da pesquisa e estudos, relate-as e indique as possibilidades de sua resolução.

2. **Atividades acadêmicas, científicas e complementares**

Integralização de créditos - Disciplinas cursadas no período (tópico obrigatório sempre que o aluno cursar disciplinas)

- Notas relativas ao processo seletivo + Histórico Escolar atualizado
- Descrição dos seminários e ou trabalhos de pesquisa realizados nas respectivas disciplinas

3. **Estágio Docência**

- Nome da disciplina da Graduação:
- Professor da disciplina:
- Atividades exercidas:
- Números de créditos da disciplina:

4. **Participação em eventos científicos**

- Nome do evento
- Entidade promotora
- Local
- Data
- Tipo de participação
- Comunicação de pesquisa

Para cada evento adicional, as informações acima devem ser fornecidas.

5. **Submissões e/ou Aceites/Publicações**

- Título da comunicação (trabalhos publicados em anais de eventos), artigo, livro, capítulo de livro, resenha;

Para cada item adicional, as informações acima devem ser fornecidas.

6. **Atividades complementares**

- Participação em cursos, formações complementares, laboratórios de pesquisa.
- Participação em atividades culturais ou artísticas, organização de eventos, em bancas de defesa (ouvinte).
- Preleção de palestras, aulas, cursos, oficinas etc..
- Participação em projetos de pesquisa e extensão.

7. **Encontros com o orientador**

- Periodicidade e principais tópicos tratados – orientação, cronograma das atividades, apresentação de leituras programadas dentre outras atividades.

8. **Currículo Lattes Atualizado em:** colocar a data

Local, Data

Nome do/a bolsista (assinatura)

Nome do/a orientador/a (assinatura)

Apreciação do orientador:

O orientador deverá emitir parecer sobre o desempenho acadêmico e os resultados de pesquisa apresentados pelo bolsista indicando ao fim, o conceito Satisfatório ou Insatisfatório.